



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 905/81

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N° 742 DE 05
DE JULHO DE 1.974.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica revogada a Lei N° 742 de 05 de julho de 1.974, que dispõe sobre doação de terreno ao Departamento de Estradas de Rodagem/ de Minas Gerais - D.E.R..

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 31 de agosto de 1.981.


João Veloso dos Santos
Prefeito Municipal


Hélio Hilton de Resende
Secretário